



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.09.2017
AS 16:46 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 24 jul 2017 08:53

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROTOCOLO: 1985/2017

PROCESSO: 141/2017

RECURSO: 9/2017

EMENTA: RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2017.

AUTOR: MOACIR CAMERINI (PDT)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Recurso 9/2017, interposto pelo Vereador Moacir Camerini (PDT), exara o seguinte Parecer:

O Senhor Vereador interpôs recurso com intuito de levar à Plenário Votação do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2017, que "Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e dá outras providências". Expõe que o arquivamento do Projeto pelo Presidente da Mesa Diretora, baseado nos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Assessoria Jurídica, sem a apreciação do Soberano Plenário, afronta os preceitos democráticos dispostos na Constituição Federal, por isso se faz necessário o reexame dos fundamentos utilizados pela Comissão e pelo Jurídico da Casa.

Ocorre que, no reexame dos fundamentos que levaram à rejeição da tramitação, a mesma deu-se com fulcro no artigo 91, Parágrafo Único do Regimento Interno, haja vista que os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Constituição e Justiça foram contrários a sua tramitação.

Neste contexto, informa-se ao Nobre Edil que, se havendo interesse da aprovação de tal projeto, poderá fazer por meio de Indicação e/ou Ante projeto de lei destinado ao Poder Executivo Municipal, que assim, nas suas atribuições, fará análise para posteriormente e somente assim conduzir o projeto à prática e na forma legal.

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, o Parecer desta Comissão é pelo **DESACOLHIMENTO** do Recurso nº 09/2017.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo